



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 281, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, e Parecer Jurídico emitido, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 296/2019, Modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, que tem como Objeto a "Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano n.º 04 da quadra 03 situado no Loteamento Industrial do Município de Pato Bragado – PR, com área total de 1.710,00m² (um mil e setecentos e dez metros quadrados) com uma construção em alvenaria, tipo industrial, com área de 722,02m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme a Matrícula n.º 36.093 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, de propriedade do Município de Pato Bragado, destinada para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

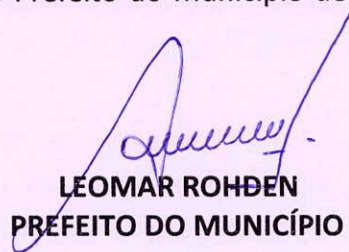
Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
06 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 13/12/19 Nº _____ FL. _____
Visto _____


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 09/12/19 Nº 1864 FL. _____
Visto _____